

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O objetivo principal do Estudo Técnico Inicial é identificar e analisar diversas opções para atender às exigências delineadas no Documento de Formalização da Demanda. Além disso, visa-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções consideradas. Esse estudo fornece informações cruciais para embasar o processo de contratação, delimitando o interesse público envolvido e buscando oferecer a solução mais apropriada. Os resultados obtidos nesse estudo servirão como base para a elaboração do esboço inicial, do termo de referência ou do projeto básico, caso seja confirmada a viabilidade da contratação.

A Prefeitura do Município de Itapema está em processo de busca e continuidade da Gestão Eletrônica de Documentos e Processos, tais como Protocolos, Memorando, Ofício, Ouvidoria, Processo Administrativo, Circular, Protocolo Legislativo, entre outros. Tal solução inclui a licença de uso, a implementação e a configuração, bem como serviços contínuos de suporte técnico, garantia de atualização, treinamento e assistência operacional, todos adaptados às suas necessidades específicas.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema web, com fornecimento de licença de uso em formato “software as a service” (saas), para gestão eletrônica de documentos e processos digitais, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico presencial e remoto, observando-se os subitens e especificações dispostos no termo de referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O atual contrato de fornecimento dos serviços aqui discriminados, registrado sob número nº 31/2020, tem seu atual prazo de vigência se encerrando. Saliente-se que por se tratar de utilização de programas de informática, o mesmo não poderá ser

renovado, conforme artigo 57, IV da Lei 8.666/1993 que rege, no presente caso, a contratação.

O processo de contratação do objeto especificado no Termo de Referência visa o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO EM FORMATO “SOFTWARE AS A SERVICE” (SAAS) para gestão integrada da comunicação, documentação, atendimento e gerenciamento de atividades em todas as secretarias municipais da Prefeitura de Itapema. Esta solução, que incorpora assinatura digital, visa reduzir significativamente o tempo necessário para responder e resolver solicitações, tanto internas quanto externas, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, em conjunto com os Artigos 3º, I, III, VIII, X, XXIII e XXVI; Art. 5º e Art. 14, da Lei nº 14.129/2021, combinados com os Artigos 1º e 3º da Lei nº 8.159/1991.

Este sistema proporcionará a continuidade do acesso a uma plataforma padronizada para comunicação, documentação e gerenciamento de atividades, implementando um único layout e sequência de numeração de documentos em todos os setores da Administração Pública, conforme estipulado no Art. 3º, III, IV, VIII e X da Lei nº 14.129/2021 – Lei Governo Digital, garantindo assim a padronização dos documentos de acordo com a identidade visual da Administração Pública, conforme previsto no Art. 3º, VII e VIII, da Lei nº 14.129/2021, em conjunto com o Art. 3º da Lei nº 8.159/1991.

Além disso, serão adotadas práticas para garantir a confidencialidade dos documentos oficiais, aumentando a segurança na autenticação dos usuários, em conformidade com o Art. 3º, I e XXII, da Lei nº 14.129/2021, combinado com o Art. 3º da Lei nº 8.159/1991.

Os principais benefícios esperados deste sistema incluem a ampliação da oferta e dos meios de acesso aos serviços prestados pela CONTRATANTE à população, por meio digital, simplificando a interação do poder público com a sociedade. Isso eliminará a dependência de localização física para o envio, recebimento, operacionalização e execução de atividades diárias e oficiais, reduzindo assim a quantidade de processos físicos circulantes na Prefeitura.

Com todas as informações de trabalho devidamente registradas e organizadas, incluindo respostas a documentos, disponíveis em um único local, a tomada de decisão baseada na cronologia dos eventos será facilitada, em conformidade com o Art. 37 da

Constituição Federal, juntamente com o Art. 3º, I, VIII, X e XXVI, da Lei nº 14.129/2021.

Todos os usuários terão acesso a uma ferramenta para gerenciar suas atividades diárias, com controle de prazos de resolução e sequência de processos, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o Art. 3º, I, VIII e X, da Lei nº 14.129/2021.

Ao utilizar uma plataforma padronizada para gerenciar atividades e processos, a eficiência da Prefeitura será aumentada significativamente. Os arquivos anexos de documentos estarão sempre acessíveis ao setor, evitando assim o uso de pen-drives e e-mails pessoais ou outros meios físicos, reduzindo a informalidade e proporcionando uma ferramenta rápida e prática para o registro de atividades oficiais.

3. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

A ascensão da transformação digital capacita a Administração Pública a empregar ferramentas de software de maneira similar às empresas privadas, visando servir ao público de forma ágil, eficiente e desburocratizada. Neste contexto, é inegável o interesse público envolvido, o qual demanda a automatização de tarefas e processos. Adicionalmente, existem exigências legais que dificilmente poderiam ser cumpridas sem o suporte de sistemas automatizados.

Assim como em muitos municípios de tamanho similar, é imprescindível a implementação de uma solução tecnológica para o gerenciamento de processos administrativos e de documentos a fim de aprimorar a prestação de serviços. Isso se deve a fatores essenciais, como a necessidade de padronização, redução de retrabalho, eliminação da impressão em papel e a possibilidade de troca de informações em tempo real.

Em virtude do considerável avanço tecnológico, torna-se imprescindível que a solução seja completamente baseada na nuvem, nativa para a web, e ofereça uma integração abrangente, permitindo o acesso instantâneo às informações. Isso garantirá que gestores públicos e servidores possam acessá-la de forma ampla, utilizando tablets, computadores ou dispositivos móveis (Android/iOS).

Dessa forma, o Licitante a ser contratada fornecerá serviços de hospedagem em um Data Center (com as devidas certificações) de alto desempenho e segurança,

garantindo disponibilidade contínua e proteção contra ameaças como ataques de negação de serviço e violação ou sequestro de dados. O objetivo é eliminar os custos diretos e indiretos associados à manutenção de uma infraestrutura de hardware própria, necessária para suportar servidores de banco de dados e servidores de aplicativos.

Diante da responsabilidade da empresa contratada em armazenar dados públicos de valor inestimável e imprescindíveis para o erário, é crucial implementar métodos de proteção que assegurem a segurança plena e absoluta do armazenamento desses dados. Isso visa dificultar qualquer tentativa de sequestro, divulgação indevida, corrupção ou adulterações criminosas dos dados.

É essencial assegurar um procedimento de backup confiável para atender às demandas de segurança e recuperação em caso de falhas do sistema, contribuindo para restaurar a integridade da base de dados diante de erros operacionais, quedas de energia ou falhas de equipamentos. Ademais, a empresa contratada deve realizar backups diários de todos os dados dos aplicativos web.

Por óbvio, a solução Contratada deverá atender a Legislação vigente, e propiciar a adequação às alterações legais, com ênfase ao atendimento das alterações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) conforme cláusulas impostas no Termo de referência.

O Termo de Referência deverá prever que o software a ser contratado possibilite a centralização de todo o processamento de dados, evitando o retrabalho e reinserção de dados semelhantes em cada setor, centralização e compartilhamento de informações em tempo real com um sistema modular e integrado com a finalidade de diminuição do uso de sistemas diversos e comunicação completa entre cada módulo setorial.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

No contexto tecnológico atual, a obtenção de softwares especializados torna-se cada vez mais crucial para aperfeiçoar esses processos e impulsionar a eficiência operacional das administrações municipais. A presente aquisição está alinhada com os esforços para modernizar a gestão em todas as áreas. O propósito essencial é otimizar

os serviços públicos, observando o princípio da economia e eficácia, conforme estabelecido na Lei Federal do Governo Digital nº 14.129, de 29 de março de 2021, a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e as práticas ESG (Environmental, Social and Governance - Ambiental, Social e Governança).

O sistema informatizado proposto, englobando Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e outras atividades relacionadas a processos digitais para a Prefeitura de Itapema, visa uniformizar a comunicação e reduzir de forma significativa os gastos públicos. Além disso, busca registrar informações de atendimento aos contribuintes, proporcionando a todos o acesso a uma plataforma online e aplicativos móveis, garantindo também o controle total de prazos dos serviços oferecidos e o acompanhamento das estatísticas do sistema. Isso possibilitará que o cidadão usuário dos serviços da Prefeitura de Imbituba envie demandas de forma eletrônica, pela internet.

A continuidade dos serviços on-line desta Prefeitura, viabilizará que os cidadãos solicitem serviços eletronicamente, eliminando a necessidade de comparecer pessoalmente aos órgãos públicos.

Apresenta-se ressalva que o objeto compreendido neste estudo, conforme todas as informações descritas em seus tópicos, tem especificações e finalidades funcionais diferentes do Pregão Eletrônico 04.012.2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução WEB para gestão pública da administração direta e indireta do município de Itapema.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES E SERVIÇOS A SEREM ATENDIDOS PELO SOFTWARE E OS SERVIÇOS CORRELATOS QUE PRECISAM SER CONTRATADOS

SECRETARIA/SETOR	TOTAL USUÁRIOS/ESTIMATIVA	%
Secretaria de Administração	52	12,3
Secretaria de Educação	12	2,8
Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema	16	3,8
Secretaria de Finanças	46	10,8
Gabinete do Prefeito	13	3,1
Junta de Julgamento em Primeira Instância	1	0,2
Secretaria de Obras e Transporte	15	3,5

Secretaria de Planejamento Urbano	86	20,3
Procuradoria Geral do Município	21	5,0
Secretaria de Assistência Social e de lazer	12	2,8
Secretaria de Saúde	47	11,1
Secretaria de Cultura	1	0,2
Secretaria Municipal de Segurança Pública	37	8,7
Secretaria de Governo e Infraestrutura	3	0,7
Secretaria Municipal de Esportes	2	0,5
Secretaria de Políticas a Pessoa Idosa	1	0,2
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	9	2,1
Sindicância Apuração contrato 80/2011 - BDI	4	0,9
COMFD - Comissão Permanente de Apuração Falta Disciplinar	5	1,2
COMCIT - Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema	1	0,2
COMAV - Comitê Técnico de Análise de Viabilidade	2	0,5
COM - COMDEMA	8	1,9
Reserva Técnica	30	7,1
TOTAL	424	100

6. ANÁLISE DA SOLUÇÃO REQUERIDA EM CONJUNTO COM OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Modelos de Softwares (Alternativas de Mercado)

A implementação de um software público traz à Administração Municipal a responsabilidade total pelo desenvolvimento do produto e suas atualizações, exigindo investimento na capacitação da equipe interna para personalizações e suporte técnico. No entanto, encontrar profissionais qualificados para manter uma solução de código aberto é desafiador. Além disso, o desenvolvimento de tal solução implica em custos elevados e contínuos, pois requer investimento constante para atender às novas demandas.

☐ *Software Desktop*

O software desktop, instalado diretamente nos computadores dos usuários, carece de acesso remoto, limitando sua eficácia em termos de mobilidade e acessibilidade. Com sua crescente obsolescência no mercado de soluções para Gestão Pública, é cada vez mais substituído por alternativas em nuvem. Nesse modelo de

contratação, a Administração assume toda a responsabilidade pela infraestrutura, incluindo a gestão de servidores de banco de dados.

Essa mudança para soluções em nuvem não só reduz a dependência de recursos locais, como também implica custos mais previsíveis. No entanto, ainda é essencial considerar os custos associados à migração, além dos desafios de segurança e privacidade que podem surgir ao lidar com dados sensíveis do setor público.

□ *Software em SaaS*

A integração da computação em nuvem é uma realidade abrangente que permeia todos os setores da sociedade, incluindo as diversas esferas do Poder Público. Nesse contexto, uma solução baseada em nuvem possui a capacidade de atender de forma ampla às necessidades da Administração Municipal. No modelo SaaS (Software como Serviço), o Contratante tem acesso a um conjunto de aplicativos que podem ser utilizados em diversos dispositivos móveis, sem a necessidade de se preocupar com a gestão direta da infraestrutura de nuvem, que engloba rede, servidores, sistemas operacionais e armazenamento.

Diante das demandas específicas desta Administração Municipal para a contratação de uma empresa fornecedora de licença de uso de um sistema de gerenciamento de processos administrativos e documentos, foi buscado o aproveitamento da vasta experiência já adquirida por outros municípios, bem como as práticas implementadas com sucesso pela Prefeitura de Itapema na adoção de diversas ferramentas baseadas em modelo SaaS. Essa estratégia tem se mostrado altamente benéfica, proporcionando não apenas eficiência operacional, mas também uma significativa economia de recursos para o município.

□ *Consideração final sobre o modelo de Software a ser contratado.*

Considerando os critérios de Acessibilidade, Atualizações Automáticas, Escalabilidade, Custos Reduzidos e Manutenção Simplificada, a contratação de um Software como Serviço (SaaS) trará inúmeros benefícios para a Prefeitura de Itapema:

- **Acessibilidade e Conveniência:** As soluções SaaS são acessíveis a partir de qualquer dispositivo com conexão à internet, permitindo aos usuários acessar a

aplicação de forma conveniente e flexível, especialmente em ambientes de trabalho remoto ou distribuído.

- **Atualizações Automáticas:** Com o SaaS, as atualizações de software são geralmente aplicadas automaticamente pelo provedor do serviço, garantindo que os usuários sempre tenham acesso às últimas funcionalidades e correções de segurança, sem necessidade de intervenção manual.
- **Escalabilidade:** As soluções SaaS são frequentemente escaláveis, adaptando-se facilmente às necessidades do usuário à medida que a organização cresce. Os usuários podem adicionar ou remover recursos conforme necessário, sem investimentos adicionais em hardware ou licenças de software.
- **Custos Reduzidos:** O modelo de pagamento por assinatura do SaaS geralmente resulta em custos iniciais mais baixos do que as soluções de cliente desktop. Além disso, os custos de manutenção, como atualizações de software e suporte técnico, muitas vezes estão incluídos na assinatura, reduzindo os custos operacionais.
- **Manutenção Simplificada:** Com o SaaS, a manutenção do software é geralmente responsabilidade do provedor de serviços, liberando os usuários de tarefas como gerenciamento de servidores, backups e monitoramento de segurança. Isso permite que as equipes de TI se concentrem em atividades mais estratégicas, em vez de se preocuparem com a infraestrutura de TI.

6.2 Posicionamento conclusivo sobre solução adequada para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante das análises comparativas dos estudos aqui delineados, fica demonstrado que a solução mais adequada para atendimento das necessidades desta administração é a forma de contratação em SaaS e a melhor alternativa para a Prefeitura de Itapema.

O SOFTWARE AS A SERVICE” (SAAS) atende as expectativas deste município e cumpre as necessidades de digitalização da gestão pública municipal em plataforma única com recursos tecnológicos de última geração, permitindo o cumprimento das normas legais, acesso em tempo real as informações, possibilidade

de acesso por diversos navegadores e dispositivos móveis, com facilidade em manutenção e uso, além de promover redução de custos administrativos e humanos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Funcionamento em ambiente virtual (nuvem), de modo que desnecessário o investimento em infraestrutura própria de servidores. Necessário apenas dispor de computadores ou dispositivos móveis em conexão com a internet, aderente ao Art. 37 da CF.

Interface responsiva, ajustando-se ao dispositivo utilizado, o que viabiliza eficiência em leitura e usabilidade, aderente ao Art. 3º, VII e X, da Lei nº 14.129/2021.

Acesso seguro: Servidor WEB com certificado de segurança SSL, em um único ambiente, garantindo a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários do sistema, aderente ao Art. 3º, V, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Interface intuitiva, organizada e centralizada, com funcionalidades que viabilizam ao usuário uma experiência de usabilidade amigável (user friendly), consubstanciada, sobretudo, em facilidade e autonomia no acesso aos resultados que precisa e do curto transcurso de tempo até a compreensão do funcionamento da plataforma.

Servidores com arquitetura distribuída em data center localizado no território nacional, visando uma latência igual ou inferior a 50 milissegundos, com certificados ISO/IEC 27001:2013, 27017:2015, 27018:2019 e ISO/IEC 9001:2015, aderente ao Art. 24, VII, da Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Item nº 5.3 da Norma Complementar n. 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR.

Plataforma com tempo médio de carregamento completo para o usuário final igual ou inferior a 5 (cinco) segundos, o que pode ser aferido por ferramenta específica de monitoramento, aderente ao Art. 3º, IV, da Lei nº 14.129/2021.

Garantia de disponibilidade de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) de estabilidade do sistema, o que poderá ser demonstrado em página pública de status, aderente ao Art. 37 da CF.

Realização regular de testes de segurança Pentest Whitebox (penetration test),

através de consultoria especializada que possua certificação em segurança, no intervalo máximo de 3 (três) meses, visando a garantir a segurança da aplicação, através de metodologia baseada em padrão de mercado e geração de relatórios detalhados contendo métodos, técnicas, ferramentas, apontamento de eventuais vulnerabilidades encontradas e recomendações de correções, aderente ao Art. 3º, V, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Sistema de notificação de e-mail com entregabilidade estendida, encriptação TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM, além de envio dos e-mails por meio de IP dedicado e controle de reputação, aderente ao Art. 21, VII; Art. 42 e Art. 43 da Lei nº 14.129/2021.

E-mails enviados com possibilidade de descadastramento automatizado para quem recebe, aderente ao Art. 42, §2º, da Lei 14.129/2021.

Por se tratar de plataforma WEB, para a inserção de informações na plataforma, é necessária a utilização de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs, o qual aplica ferramentas que demandam prova de que o requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões em fotografias/imagens (captcha), aderente ao Art. 3º da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Art. 6º, VII, e Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) c/c Art. 21, VI da Lei nº 14.129/2021.

Fornecimento da última versão do sistema e atualização sem interrupção da disponibilização da plataforma, aderente ao Art. 29, §1º, VI, da Lei 14.129/2021. Há a possibilidade de ocorrência de intervalos programados de manutenção nos servidores.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a abertura do novo processo licitatório, é requerido a realização de cotação com empresas prestadoras de serviço que atendam as atuais necessidades do Município.

Contudo, entendemos que existem diversas soluções no mercado que poderiam ser utilizadas como base, porém, cada município possui características ímpares.

Após pesquisa realizada, não localizamos em outros Órgãos contratações que estejam de acordo com a nossa necessidade atual.

Para tanto, verificamos que o último contrato entre o Município de Itapema e a

empresa Contratada para a execução deste objeto custou aos cofres públicos o valor de R\$ 3.970,40 (três mil, novecentos e setenta reais e quarente centavos) mensais, totalizando R\$ 47.644,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) anual para um total de 280 (duzentos e oitenta) usuários.

Sendo assim, solicitamos orçamento para o período de 12(doze) meses à empresa detentora do último contrato, empresa 1Doc Tecnologia S/A.

No orçamento solicitado, além das necessidades atuais que precisam ser atendidas, também foram solicitados módulos extras os quais foram identificados como necessários após reanálise do escopo para a nova contratação.

Outro diferencial, é que nessa nova contratação, teremos um número ilimitado de usuários que poderão acessar os Módulos disponibilizados.

Sendo assim, a contratação dessa solução custará o valor de R\$ 20.721,00 (vinte mil, setecentos e vinte e um reais) mensais, totalizando para o período de 12(doze) meses R\$ 248.652,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) anual.

Abaixo apresentamos a tabela orçamentaria da nova contratação, onde apresentamos todos os módulos a serem contratados bem como os valores de forma detalhada.

Módulos	Valor Mensal	Meses	Subtotal
<u>Processo Digital:</u> Aplicativo Móvel para Atendimento; Assinatura eletrônica em lote; Ato Oficial; Carta de Serviços; Chamado Técnico; Circular; Diário Oficial; Memorando; Ofício Eletrônico; Ouvidoria com Integração ao E-mail Setorial; Parecer; Pedido de e-SIC; Processo Administrativo com Workflow; Processo Administrativo Disciplinar – PAD; Processo Seletivo Simplificado; Protocolo eletrônico do Cidadão;	R\$16.000,00	12	R\$ 192.000,00

Protocolo Legislativo; Requerimento de Trânsito; Requerimento pessoal; Intimação Eletrônica; Guarda Municipal Digital. (Usuários ilimitados)			
Aprovação de Projetos e Parcelamento de Solo	R\$ 1.811,00	12	R\$ 21.732,00
Licenciamento Ambiental Digital	R\$ 510,00	12	R\$ 6.120,00
Fiscalização de Obras e Posturas	R\$ 200,00	12	R\$ 2.400,00
Aplicativo Offline de Fiscalização (até 15 usuários)	R\$2.200,00	12	R\$ 26.400,00
TOTAL	R\$ 20.721,00	12	R\$ 248.652,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, não é ideal que separe os módulos de serviços por item, vez que a eficiência do serviço depende de ter todas as funcionalidades operando em único sistema para facilitar a tramitação dos documentos e o acesso rápido. Ademais, ter vários prestadores para o mesmo serviço oneraria o Município, dificultaria integração dos sistemas e tornaria custosa a fiscalização. Desta forma, não há o que se falar em parcelamento da solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- Redução do Uso de Papel: Implementar o sistema para diminuir a impressão

resulta em menor consumo de papel, preservando recursos florestais e reduzindo a poluição associada à produção de papel.

- Economia de Recursos Naturais: Além do papel, há economia de energia elétrica e água, utilizadas nas impressoras e na produção de papel, respectivamente.
- Redução de Resíduos: Menos impressões significam menos resíduos sólidos, como papel usado e cartuchos de tinta, contribuindo para a redução do impacto ambiental do descarte.
- Eficiência Energética: Escolher um sistema com eficiência energética reduz o consumo de energia durante o processamento, armazenamento e transmissão de documentos.
- Digitalização de Documentos Existentes: Capacidade de digitalizar documentos reduz a necessidade de manter arquivos físicos, liberando espaço físico e reduzindo a demanda por materiais de arquivo físico.

Ao considerar esses aspectos ambientais, a Prefeitura de Itapema pode contratar um sistema de gestão de documentos eletrônicos que não apenas reduza o impacto ambiental, mas também gere benefícios financeiros e operacionais a longo prazo.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução escolhida por esta administração está adequada aos preceitos de licitações sustentáveis, de modo que minimiza os impactos ambientais diminuindo o uso exacerbado de papel em processos manuais na administração pública.

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A dotação orçamentária correrá por conta de recursos constantes da dotação do Orçamento Municipal na seguinte classificação:

Órgão: 04 - Secretaria de Administração

Unidade: 04.001 - Diretoria Administrativa

Projeto atividade: 2.010 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração

Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00

Despesa orçamentaria: 30/2025

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

A Secretaria de Administração tomará como providência a nomeação de servidor, que será o fiscal do contrato.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, em razão de ser de suma importância para a aplicação de novo planejamento que visa melhorar a eficiência administrativa.

O Estudo Técnico Preliminar foi assinado pelos Integrantes Técnicos, requisitante e devidamente aprovado pela autoridade máxima competente.

Itapema, 27 de março de 2025.

Raphael Kuhnen
Assessor Especial de TI

Elidiely Santos de Lucena
Assessor de Software

Malcon Ramires Hoffmann Flores
Diretor de Protocolo

Raphael Sargilo Saramento Voltolini
Secretário de Administração